



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



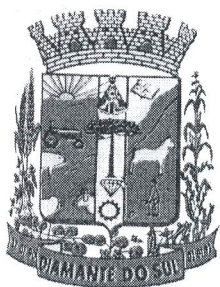
TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 2144

SUMÁRIO

PORTARIAS 2025 - 14/01/2025	2
LEI 15262025- - 14/01/2025	4
DECRETO 33232025 - 14/01/2025	6
Relatório - 14/01/2025	8



Câmara Municipal de Diamante do Sul

Estado do Paraná – CNPJ 73.695.728/0001-59

PORTARIA Nº02/2025

FRANCISCO JESUS DA SILVA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - FICA DESIGNADO CONFORME REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS A SENHORA JOSIANE ANDREIA SIASKOWSKI, CPF050.507.069-39 vereadora e 1º secretaria da mesa legislativa a junto ao presidente representar e assinar as contas bancarias do CNPJ 73.695.728/0001-59 DA AGENCIA 13501 CONTA 220444-4 da Câmara Municipal de Vereadores de Diamante do Sul – PR, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - O prazo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 14 de JANEIRO de 2025.

FRANCISCO JESUS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Sul



Gabinete do Presidente
Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Diamante do Sul

Estado do Paraná – CNPJ 73.695.728/0001-59

PORTARIA Nº 03/2025

FRANCISCO JESUS DA SILVA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ART. 1º - FORMAR AS COMISSÕES PERMANENTES QUE TÊM POR OBJETIVO ESTUDAR E EMITIR PARECERES SOBRE MATÉRIAS SUBMETIDAS A SEU EXAME:

I- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: EZEQUIEL SCHARAN DOS SANTOS

RELATOR: LUIZ CARLOS TIRELLI

MEMBRO: ADEMIR BENTO BATISTA

ESTADO DO PARANÁ	
Câmara Mun. de Diamante do Sul	
PROTOCOLO GERAL	
Livro nº 03	Fls nº 08
Protocolo nº 22 3620	
Dia 14 de 01 de 2025	
Protocolista	

II – COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO;

PRESIDENTE: LUIZ CARLOS TIRELLI

RELATOR: JOSIANE ANDREIA SIASKOWSKI

MEMBRO: ROZELIO RIBEIRO QUEIROZ

III- COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMOS E SERVIÇOS PUBLICOS

PRESIDENTE: ROZELIO RIBEIRO QUEIROZ

RELATOR: JORGE PEREIRA

MEMBRO: LUIZ CARLOS TIRELLI

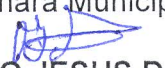
IV- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA:

PRESIDENTE: ADEMIR BENTO BATISTA

RELATOR: MARIA APARECIDA BUENO DE MOURA

MEMBRO: JULIO RAMOS DUARTE

Art.. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data revogada as disposições em contrario.
Gabinete da Presidência da Camara Municipal, em 14 de JANEIRO de 2025.


FRANCISCO JESUS DA SILVA
PRESIDENTE
BIENIO 2025/2026

APROVADO EM 14/01/25
EM DISCUSSÃO COM VOTOS
aprovado por unanimidade

SALA DAS SESSÕES EM 14/01/25



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1526/2025

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2025, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 2.547.676,50 (Dois milhões quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)** para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 424.663,10

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.845.660,00

FONTE: 00825 – Transferências voluntárias Públicas Federais – Itaipu BINACIONAL Itaipu Mais Energia.



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 277.353,40

FONTE: 001016 – Emendas Individuais impositivas – Transferência Especial (Inciso I do Art. 169-A da EC 105/2019).

Total.....R\$ 2.547.676,50

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 – 000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 424.663,10

3 – 825 - – Transferências voluntárias Públicas Federais – Itaipu BINACIONAL Itaipu Mais Energia.....R\$ 1.845.660,00

3 – 1016 - Emendas Individuais impositivas – Transferência Especial (Inciso I do Art. 169-A da EC 105/2019).....R\$ 277.353,40

Total.....R\$ 2.547.676,50

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3323/2025

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.526 de 14 de Janeiro de 2.025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2025, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 2.547.676,50 (Dois milhões quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)** para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 424.663,10

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.845.660,00

FONTE: 00825 – Transferências voluntárias Públicas Federais – Itaipu BINACIONAL
Itaipu Mais Energia.



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 277.353,40

FONTE: 001016 – Emendas Individuais impositivas – Transferência Especial (Inciso I do Art. 169-A da EC 105/2019).

Total.....R\$ 2.547.676,50

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 – 000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 424.663,10

3 – 825 – Transferências voluntárias Públicas Federais – Itaipu BINACIONAL Itaipu Mais Energia.....R\$ 1.845.660,00

3 – 1016 - Emendas Individuais impositivas – Transferência Especial (Inciso I do Art. 169-A da EC 105/2019).....R\$ 277.353,40

Total.....R\$ 2.547.676,50

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3681 - Decreto nº 3323/2025 de 14/01/2025		Escopo		Nº	Ano
Lei: 3680 Lei ordinária		Créditos Adicionais		1526	2025
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado	
Suplementar	Superáv it Financeiro		2.547.676,50	2.547.676,50	
Despesa					
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		424.663,10	
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura			
15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS					
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
1980 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro		
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		1.845.660,00	
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura			
15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS					
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
2860 00825 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro		
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		277.353,40	
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura			
15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS					
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
2870 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro		
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar		Superáv it Financeiro	Acréscimo	2.547.676,50	2.547.676,50

